

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.201, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Bombeiros Civil de Ipixuna do Pará (ABOCIP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei no 4.321, de 03 de setembro de 1970, e suas alterações, a Associação de Bombeiros Civil de Ipixuna do Pará (ABOCIP), CNPJ nº 31.379.493/0001-46, com sede na Travessa Pe. José Anchieta, nº 222, Bairro Centro e foro na Comarca de Ipixuna do Pará.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar a qualquer tempo a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de janeiro de 2021.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.460, DE 14/01/2021.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.